

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024-C

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.514.300/0001-39, com sede na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nº 5470, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.717-490, neste ato representada por sua sócia administrador, a Diretor Presidente, o Sr. **Júlio Cesar Daghalwi Machado**, inscrito no CPF sob o nº 220.929.478-93, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2024-C, celebrado em 01 de maio de 2024, tendo como objeto Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia e Obstetrícia, por regime de plantões, em atendimento **Hospital Municipal de Bertioga**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Resolvem as partes, vincular o Contrato em epígrafe ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo:

“Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.

Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias iniciando-se em 01 de maio de 2025, e se encerrando em 17 de abril de 2026, ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 06/05/2025 13:48:37 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Julio César Daghlawi Machado
CPF: ***.929.478-**
Data: 07/05/2025 10:34:05 -03:00

MUNDO DIGITAL

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: ***.431.958-**
Data: 06/05/2025 15:28:29 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Marcia Cristina de Castro Izumi
CPF: ***.221.598-**
Data: 27/05/2025 10:29:00 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LYF9A-CDAHL-HYJ57-BXMBB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 06/05/2025 13:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.9	Não disponível
Autenticação jorgeurpia@ints.org.br	
Email verificado	
1ue06CQHZ6c8tkVLIRMXLGF6R8CIYNzf8ecAvdpDGE=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 06/05/2025 15:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)	
Login	
D+Vv5k5CSClu+2S0G3BVyv7Cz+IVOdjUbFiDKOUBfmk=	
SHA-256	

✓ Julio César Daghlawi Machado (CPF ***.929.478-**) em 07/05/2025 10:34 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.43.142.104	Lat: -23,392402 Long: -46,314786
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	juliodaghlawi@gmail.com
Email verificado	
FG9/9bPObHaumtDruoz0R8bi65l8up6LYdDazU7wKck=	
SHA-256	

✓ Marcia Cristina de Castro Izumi (CPF ***.221.598-**) em 27/05/2025 10:29 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.236.200.85	Lat: -23,392424 Long: -46,314765
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	marcia-izumi@hotmail.com
Email verificado	
tToFiaDCPD2nQ05EDhXT1l2BJJexgUFq5wTak7Dt95E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LYF9A-CDAHL-HYJ57-BXMBB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA:1/2

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: Hosp. Municipal de Bertioga
PRESTADOR: COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	CNPJ: 45.514.300/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia e Obstetrícia, por regime de plantões.	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☒ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	
Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 105/2024-C, firmado entre o PRESTADOR COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, do seguinte: ☒ Alteração do escopo contratual para vincular este instrumento particular ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo: CLÁUSULA XXX – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO <i>Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.</i> <i>Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.</i> <i>Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.</i> ☒ Prorrogação da vigência por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado, a partir de 01 de maio de 2025.	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D9CS2-CU5U7-JVBK6-WM3H6>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA: 2/2

Bertioga/SP, 24 de abril de 2025.	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 24/04/2025 17:24:01 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por:  Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 25/04/2025 10:55:48 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D9CS2-CU5U7-JVBK6-WM3H6>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D9CS2-CU5U7-JVBK6-WM3H6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF ***.850.095-**) em 24/04/2025 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.181.252.148	Lat: -12,990762 Long: -38,513229 Precisão: 15974 (metros)
Autenticação aialapereira@ints.org.br (Verificado)	
Login	
Jhu+1oTDiQ75KTwgf8vuLmXbBdETDF8vyYdxal2oDac=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 25/04/2025 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)	
Login	
RTFxU1friW2LnuTnPenlyh8JIQRU8q+BqVjFkDI1CG0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D9CS2-CU5U7-JVBK6-WM3H6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ: 42.514.300/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:07 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **0F53.73A8.6402.EE40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.514.300/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040748782-26

Data e hora da emissão 23/04/2025 16:22:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Relatório de Justificativa

Prestador: COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	CNPJ: 45.514.300/0001-39
Objeto: Vinculação ao Contrato de Gestão e Prorrogação de Prazo	
Em razão da empresa COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, estar com dificuldades para emissão da Certidão Negativa de Débito relativo ao Tributo Municipal que contemple a data de 01 de maio de 2025, e tendo em vista que o serviço refere-se à Prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, por regime de plantões, solicito a dispensa da certidão acima descrita para que possamos prosseguir com o aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação de serviços.	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 25/04/2025 10:53:26 -03:00
Aprovador:	Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***.726.455-** Data: 25/04/2025 10:09:47 -03:00

Esse documento foi assinado por Lucas Tanure Telles e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo-easydoemend.com.br/validate/SAGKJ-F23HP-2FWZE-HUZ6S>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SAGKJ-F23HP-2FWZE-HUZ6S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF ***.726.455-**) em 25/04/2025 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.109.82	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
URYc0twKg6VUCHe/COzNXCe7j+j4RbTqazNls3/xFv4=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 25/04/2025 10:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
dGNSbUt0KnPscmb9+VFF6GRB2UTjbTonERgJh+8VGJU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SAGKJ-F23HP-2FWZE-HUZ6S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.514.300/0001-39
Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS SP
Endereço: AV PREFEITO FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA 5470 / MOGI MODERNO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08717-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040503155643295228

Informação obtida em 23/04/2025 16:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS DO ESTADO DE SAO PAULO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.514.300/0001-39
Certidão nº: 22523545/2025
Expedição: 23/04/2025, às 16:24:42
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS DO ESTADO DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.514.300/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.